

PROJETO DE LEI Nº. 21/2024

“Autoriza a concessão de subvenção social ao Hospital Santa Luzia de Duartina, durante o exercício de 2025”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Luzia de Duartina, para o ano de **2025** a título de subvenção social a importância de até **R\$-3.336.000,00 (três milhões trezentos e trinta e seis mil reais)**.

Artigo 2º– A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da ficha orçamentária própria podendo ser suplementado pelo poder executivo se necessária.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 12 de novembro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal